



**3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE VALOR
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021.001- SEMAD-PMM**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/10.10.001- PMM

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 045/2021.001- SEMAD-PMM, que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** e a empresa **SIMPLEX INFORMÁTICA LTDA**, para fins nele declarados.

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.611.666/0001-49, com sede na Rodovia BR-316, s/nº, KM-13, Bairro: Centro, CEP: 67.200-000, no Município de Marituba, Estado do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração, Sra. **DANIELHE COSTA LOPES**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 3026528 – PC/PA e regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 607.843.262-15, residente e domiciliada no Município de Benevides, Estado do Pará, denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **SIMPLEX INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ/MF nº 10.921.445/0001-68, com sede na Travessa WE 11-B, nº 92, Conjunto Cidade Nova I, Bairro: Coqueiro, CEP: 67.130-140, no Município de Ananindeua, Estado do Pará, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **ELDER EVANGELISTA MASCARENHAS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1821627 – SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 293.566.522-87, residente e domiciliado na Travessa WE-17, nº 232, Bairro: Cidade Nova, CEP: 67.130-450, no Município de Ananindeua, Estado do Pará, doravante denominada **CONTRATADA**, resolveram de comum acordo firmar o presente **TERMO ADITIVO**, subordinado à Legislação aplicável e as cláusulas e condições que se obrigam a respeitar e obedecer:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente: **TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021.001- SEMAD-PMM**, originário do Pregão Eletrônico nº 045/2021 – SEMAD, vinculado ao Processo Administrativo nº 2021/09.02.001 – SEMAD, cujo objeto contratual versa sobre a Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços de Acesso a Rede Mundial de Computadores – Internet, via tecnologia de fibra ótica (GPON ou PTP), visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal (Gabinete/Secretarias) e Fundos Municipais de Marituba/PA.

1.2. Discriminação do objeto:

MANUTENÇÃO MENSAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MESES	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
09	SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET DEDICADA – 500MB (SÍNCRONOS).	Unid.	01	06	R\$ 5.675,00	R\$ 34.050,00
11	SERVIÇO DE ACESSO DE	Unid.	15	06	R\$ 90,00	R\$ 8.100,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	500MB PARA CADA CLIENTE MANUTENÇÃO.						
12	TUNELAMENTO E MANUTENÇÃO DE CLUSTERS E POP'S	Unid.	01	06	R\$ 740,00	R\$ 4.440,00	
VALOR MANUTENÇÃO: R\$ 46.590,00 (QUARENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS)							

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Termo Aditivo encontra-se fundamentado no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo ocorrer novas prorrogações e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE:

3.1 - Alterar a **Cláusula Segunda** visando **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato por mais 06 (Seis) meses, a partir do dia 22 de outubro de 2024 e com termino em 21 de abril de 2025, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo ocorrer novas prorrogações.

3.2 - Alterar a **Cláusula Terceira**, renovando o preço pactuado na referida cláusula no valor global de **R\$ 46.590,00 (Quarenta e Seis Mil, Quinhentos e Noventa reais)**, a ser pago em parcelas mensais diretamente à **CONTRATADA** mediante crédito em seu nome.

3.3- Alterar a **Cláusula Quarta**, tendo em vista que as despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da **CONTRATANTE** na dotação orçamentária abaixo:

Exercício 2024

Unidade orçamentária11 01. Gabinete da(o) Prefeita(o)

Func.programática 04 122 0011 2.003 Manutenção das Atividades do Gabinete do
Prefeito

Categoria econômica.....3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Fonte de recurso.....15000000 -Recursos não vinculados de Impostos

Unidade orçamentária16 01. Secretaria Municipal de Administração

Func.programática04 122 0011 2.014 Manutenção das Atividades da Secretaria
Municipal de Administração

Categoria econômica.....3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Fonte de recurso.....15000000 -Recursos não vinculados de Impostos

Unidade orçamentária17 01. Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças

Func.programática04 122 0011 2.039 Gestão Fazendária

Categoria econômica.....3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Fonte de recurso.....15000000 -Recursos não vinculados de Impostos



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Unidade orçamentária21 01 Sec. Mun. de Ifraest. e Des. Urbano
Func.programática 15 451 0011 2.020 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Des. Urbano

Categoria econômica.....3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Fonte de recurso.....15000000 -Recursos não vinculados de Impostos

Unidade orçamentária22 01. Fundo Municipal de Habitação
Func.programática16 122 0011 2.155 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Habitação

Categoria econômica.....3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Fonte de recurso.....15000000 -Recursos não vinculados de Impostos

Unidade orçamentária23 01. Fundo Municipal de Meio Ambiente
Func.programática18 122 0011 2.117 Manutenção do FMMA
Categoria econômica.....3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Fonte de recurso.....15000000 -Recursos não vinculados de Impostos

Unidade orçamentária24 01. Fundo Municipal de Cultura
Func.programática13 122 0011 2.031 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura

Categoria econômica.....3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Fonte de recurso.....15000000 -Recursos não vinculados de Impostos

Unidade orçamentária25 01. Fundo Municipal de Esporte e Lazer
Func.programática04 122 0007 2.176 Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Categoria econômica.....3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Fonte de recurso.....15000000 -Recursos não vinculados de Impostos

Unidade orçamentária26 01. Fundo Mun. Des. Formal e Informal
Func.programática11 122 0002 2.138 Manutenção Fundo Mun do Desenvolvimento Formal e Informal

Categoria econômica.....3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Fonte de recurso.....15010000 -Outros Recursos Não Vinculados

Unidade orçamentária27 01. Sec. Mun. Seg. Pública e Defesa Social
Func.programática04 122 0010 2.034 Manutenção das Atividades da Sec. Mun. Seg. Pública e Defesa Social

Categoria econômica.....3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Fonte de recurso.....15000000 -Recursos não vinculados de Impostos

Unidade orçamentária29 02. Fundo Mun. de Trânsito e Transporte

Func.programática04 122 0011 2.212 Manutenção do Fundo Mun. de Trânsito e Transporte

Categoria econômica.....3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Fonte de recurso.....15000000 -Recursos não vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUARTA – EFICÁCIA:

4.1. A publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, facultado sua publicação em outros meios de comunicação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1. As demais Cláusulas integrantes do **Contrato Administrativo nº 045/2021.001- SEMAD-PMM**, celebrado em 21 de outubro de 2021, permanecem em pleno vigor na forma em que se acham redigidas, sendo ratificadas neste ato para todas as consequências de direito.

5.2. E por estarem assim ajustados e acordados, firmam as partes este **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, será assinado para cumprimento das obrigações nele contido.

Marituba/PA, 16 de outubro de 2024.

DANIELHE COSTA LOPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF Nº 01.611.666/0001-49
CONTRATANTE

SIMPLEX INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 10.921.445/0001-68
CONTRATADA